

Jornal de Melgaço

ASSIGNATURA

Anno.....	1:500
Semestre.....	800
Africa (anno).....	2:000
Brazil (a).....	3:000

DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR

DUARTE AUGUSTO DE MAGALHÃES

SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO | OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO | CASA DA CALÇADA-MELGAÇO

PUBLICAÇÕES

Por cada linha..... 40 réis
Outras publicações..... contracto especial.
Numero avulso..... 20

Defeza indispensavel

A proclamação da Republica seria em Portugal uma inutilidade, e até mesmo um perigo, se, porventura, se mantivessem os vícios e os erros que prepararam a queda das velhas instituições. A Revolução não se fez, nem podia fazer-se, para que tudo ficasse na mesma e apenas um trono caísse em ruínas e um rei tivesse de abandonar o paiz.

A sedição armada tem de seguir-se um movimento reformador, profundamente radical, de nobres intuitos e de aspirações elevadas, cujo fim unico é preparar uma patria nova, moralizada e digna, que dê o exemplo do brio e do pundonor civico, e perante as potencias estrangeiras se affirme abolutamente á altura do nobre destino que elegeu. Nem de outra forma se comprehendia que a mudança de instituições podesse arrancar-nos ao captivo em que jaziamos.

Se a revolução foi uma obra de liberdade, tem de ser tambem uma obra de justiça. Ha ainda vícios profundos a eliminar; e, emquanto elles existirem, a Republica não pode deixar de ver, de continuo, a sua marcha embaraçada.

A força das novas instituições ha de vir-lhes principalmente do suffragio; e as eleições em Portugal, com a influencia do caciquismo provincial, são, por enquanto, uma contingencia que não pode deixar de preocupar, e com razão; o governo provisório.

E, quando dizemos caciquismo, não queremos significar apenas o caciquismo monarchico, mas toda a forma immoral de corromper consciencias de eleitores, que

infelizmente não têm ainda a justa comprehensão dos seus direitos e dos seus deveres de cidadãos.

Para evitar que a galopagem se exerça sistematicamente na falsificação do suffragio, é indispensavel que alguma coisa se faça.

Bem sabemos que a educação civica do povo portuguez se não transforma radicalmente em breves mezes; mas é sobretudo para as terras provincianas que deve voltar-se a attenção dos que não querem ser ludibriados com as eleições que tem de formar as Constituintes.

Se é sempre muito grave exercer o direito do voto, sem a consciencia do que elle representa, essa gravidade augmenta quando se trata de indicar quaes devem ser os homens que tem de dar a uma patria, politicamente transformada, a Constituição por que ella vai reger-se.

E' indispensavel que a escolha recaia exclusivamente sobre individualidades de intelligencia e de caracter, e que á justa comprehensão dos seus deveres de cidadãos aliiem os dons moraes que se requerem para actos sérios e de responsabilidade.

Mas para eleger homens como aquellos, cuja presença se torna necessaria nas proximas Constituintes, não basta ser eleitor, dispondo do direito de voto e exercendo-o livremente, sem sombra de coração. E' indispensavel, em primeiro lugar, dar a conhecer ás grandes massas populares, que porventura ainda não tenham podido compreender o alcance dos actos politicos, o que uma similhante eleição representa.

E, depois de escolhidos os

candidatos, d'entre os cidadãos mais competentes e mais dignos, impõe-se a divulgação das qualidades que os recomendam e indicam imperiosamente para essa missão honrosissima.

Do cumprimento d'esta tarefa de propaganda e da estricte lealdade com que ella venha a ser exercida, depende em grande parte o exito do acto eleitoral e as suas futuras consequencias no evolutionar dos acontecimentos politicos.

Annular por todas as formas legais a intervenção do cacique é, sem duvida, um acto elemental de defeza das novas instituições. E bom será que essa annullação se faça em definitivo, e que jámais a sordida pratica renasça, para actuar no funcionamento da administração do Estado, produzindo os deploraveis effectos que se conhecem e as vergonhas revoltantes que apressaram a queda da monarchia.

A reforma administrativa

A reforma administrativa, em que se trabalha, é amplamente descentralizadora. Não haverá mais administradores de concelho, delegados do governo. As suas attribuições, que haja necessidade de conservar, devem passar para os presidentes das camaras, que serão de eleição.

Tambem não haverá governadores civis de districtos, mas restabelecem-se as juntas geraes.

A divisão administrativa é modificada, adoptando-se a divisão regional por provincias e havendo á frente de cada uma um governador provincial. Em cada uma de estas grandes circumscrições funcionará um pequeno parlamento regional com attribuições largas.

mim que sempre te amei.

—Que queres dizer?

—Que eu preferia mil vezes a miseria e a fome a vêr-te Jeffinhar assim aqui n'esta maldita infecta prisão.

—Duvidas então de mim?

—Oh! não! com certeza não, meu Paulo adorador! exclamou ella esquecida já do conselho suggerido pelo juiz de instrução criminal, porque eu nunca te julguei, nem agora te julgo culpado do horrendo crime que te imputam!... mas que se passou, meu Deus!...

Succintamente, mas com expressões em que revelava sempre a sinceridade, contou-lhe a scena odiosamente tragica que se desenrolou no palacete do velho Courtaud.

—Então, fez ella com uma

Os feriados

O governo provisório da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica, se decretou o seguinte:

Art.º 1.º Além dos dias feriados designados pelo decreto, com força de lei de 12 do corrente, sómente serão dias de descanso para os tribunaes, repartições de Estado, e das corporações locais, escolas e bolsas, os domingos, geralmente consagrados ao descanso hebdomario.

§ unico. Os dias até agora considerados santificados, serão considerados dias uteis e de trabalho para todos os effectos.

Art.º 2.º Nas escolas e nos tribunaes de qualquer categoria e dependentes de qualquer dos ministerios, á excepção do das colonias, onde se observará a legislação especial, haverá ferias desde 24 de dezembro a 1 de janeiro inclusive, na segunda e terça feira de carnaval, desde domingo de Ramos a segunda feira de Paschoa inclusive, e desde 16 de agosto a 30 de setembro inclusive.

§ 1.º Estas disposições não alteram o que na legislação anterior se achava estabelecido acerca de actos que podem ou devem praticar-se em dias feriados ou nos domingos.

§ 2.º Nos tribunaes criminaes da 1.ª instancia realisar-se-hão, mesmo em ferias, os julgamentos dos reus que estiverem presos, e nos juizos de investigação criminal! não haverá ferias, e até nos feriados e domingos poderão praticar-se quaesquer actos destinados a protecção ou respeito pela liberdade individual, cu impostos por qualquer necessidade urgente.

Art.º 3.º Este decreto entrará immediatamente em vigor.

terna tristeza, foi por mim, foi por nossos filhos, que tu consentiste na humilhação de uma esmola!...

—Ah! se tu soubesses tambem que atroz soffrimento o meu quando, sem te poder socorrer, te vi cair desfallecida; extenuada pela miseria, pela fadiga e pelo frio, quando ouvi Magdalena dizer-te «amamã... tenho fome!...»

—Ah! porque não tive eu, como outr'ora, a eadea de mendigar, de estender a mão á caridade?!

—Joanna! que saudades! a fatalidade faz de nós o que quer!... entretanto, sem de modo algum prejudicar a justiça humana, firme no meu direito e na minha innocencia, tenho fé ainda n'uma

Art.º 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as auctoridades a quem a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como se contém.

Os ministros de todas as repartições o façam imprimir e correr.

Dado nos Paços do Governo Provisorio da Republica, aos 26 de outubro de 1910.

(Seguem-se as assignaturas de todos os ministros).

Comissão Municipal Republicana

Sessão de 26 de outubro

Vice-presidência do cidadão Justiniano Antonio Esteves, com assistencia dos vogaes rev. Manoel José Domingues, Manoel José Fernandes, João Eugenio da C. Lucena e Antonio Joaquim Esteves.

Aberta a sessão, approvou-se a anterior.

—Em cumprimento da intimação feita, foram presentes os zeladores d'algumas freguezias, apresentando uns os seus alvarás de nomeação e declarando outros já não os possuírem por se lhes terem extravariado. Examinados, verificou-se não estarem devidamente sellados e porisso resolveu-se que fosse applicada a respectiva multa a quem de direito pertença pagal-a.

—Por proposta do vice-presidente foi resolvido e approvedo que fossem, de novo, avisados os zeladores das freguezias que deixaram de comparecer, fazendo-se acompanhar dos respectivos alvarás.

—O vogal rev. Manoel J. Domingues propoz que, a

Providencia, no futuro!

—Sim! tu tens razão! nenhuma lei, nenhum juiz haverá que te condempne...

—Fallemos de ti!... como te viste, tu e teus filhos, depois da minha prisão?

Por seu turno contou ella a original e generosa intervenção do visinho, d'esse honrado homem que, sem recursos, nas peores circumstancias financeiras, quizera repartir com ella o pão da sua miseria...

—Napoleão Dranon?... será um nome que eu jámais olvidarei! disse elle.

E passando a nova ordem de ideas, perguntou-lhe com uma hesitação ansiosa:

—Tens tido noticias de Treuzec?

Joanna baixou dolorosa-

mentar de r do corrente mez, fossem suspensos todos os subsidios de lactação, devendo, aquellos que desejarem continuar a recebê-lo, requerer novamente, instruindo os seus requerimentos com os documentos legais. Approvedo.

—O vogal Fernandes agradeceu á comissão a fineza de o ter mandado cumprir em virtude do fallecimento d'uma pessoa de familia, especialmente o vogal Domingues, pela sua iniciativa.

Pelo mesmo vogal Fernandes foi peida licença illimitada, em virtude de falta de saude. Concedida, resolveu-se que fosse convidado o substituto Antonio Evangelista Pereira.

—Foi nomeada a comissão encarregada da revisão do recenseamento militar, que ficou composta dos vogaes: João Eugenio da Costa Lucena, rev. Domingues e Antonio Evangelista Pereira, effectivos, e Aurelio Azevedo, Manoel José Lopes e Frederico Puga, substitutos.

—Tambem foi nomeada a comissão encarregada do lançamento da contribuição industrial, que ficou composta dos seguintes cidadãos:

Effectivos

Maximiano F. Pereira
Francisco Antonio Esteves
João Antonio do Valle
Augusto C. Gomes Pinheiro
Feliciano Candido d'Azevedo
Barroso
Victor Manoel Esteves de Magalhães.

Substitutos

Arminido de Lourdes Lourenço
Luiz Vicente Rodrigues
Manoel Joaquim Gonçalves
Amibal José Alves
José d'Araujo
Francisco José Ribeiro.

—Foram tarifados os generos de consummo do mez de setembro.

Nada mais se tratou.

mente a cabeça.

—Meu paç!... minha mãe?.. interrogou elle mais febrilmente ainda.

N'uma toada surda, difficilmente intelligivel contou-lhe ella o conteúdo da carta que o foreiro dos «Saules» havia dirigido ao juiz de instrução criminal e este lhe franqueara.

—Oh! é cruel! muito cruel! disse Paulo Dancourt com amarga tristeza, suspirar da minha culpabilidade e fazer cair a responsabilidade sobre ti, tão boa, tão honrada!...

—E' preciso desculpal-o!.. o amor paternal cega-o e vislumbra o... além d'isso... os acontecimentos dão-lhe toda a razão...

(100) Continua.

AMOR E DINHEIRO

PRIMEIRA PARTE

As victimas do coração

Capitulo VIII

CASAMENTO DE AMOR

Mas um frio mortal subiu-lhe ao coração, gelou-lhe o sangue nas veias, quando, depois de ter entrado no corredor da prisão e á vista da auctorisação que lhe tinha dado, um guarda a dirigiu, atravez de caminhos lobregos, desertos, mornos, longos silenciosos e sombrios.

—Espere! disse-lhe o guarda.

E ella logo estacou em frente da porta d'um quarto.

—E' esse! e tirando da cinta um molho de chaves abriu aquella porta.

Joanna lançou-se para ella com rapidez quando uma voz longinqua e fraca lhe chegou aos ouvidos:

—Joanna! minha Joanna! tu!... emfim!...

Avidamente, ella dirigiu os olhares na direcção donde vinham aquellos apêlos e distinguu na sombra um rosto pallido, livido:

—Paulo! exclamou ella estendendo os braços para elle, Paulo!...

Ella correu para elle e uniu os seus aos labios d'elle; deu-lhe um beijo leuco...

—Oh! meu Deus! chorava ella! tem misericordia de

CANTARES...

(a M. F. A.)

O' meigas pequenas
De faces rosadas
Cantae mil balladas
Alegres e amenas...

E' bello cantar
Contemplando a lua
Que meiga fluctua
Pra vos escutar

Rimae rapanigas
C'o canto das aves
As vossas cantigas
Astraes e suaves,

As faces mimosas
Que tendes pequenas
São feitas de rosas
E mais d'açucenas;

Meus loucos desejos,
Desejos bem crassos,
São dar-vos abraços
E encher-vos de beijos;

Porto, outubro de 1910.

Arthur de Mattos

Sessão ordinária de 2 de novembro

Presidencia do cidadão João Pires Teixeira. Vogaes Justiniano Esteves, rev. Manoel José Domingues, Antonio E. Pereira e Antonio J. Esteves. Approvada a acta da sessão anterior.

Pelo vice-presidente foi dado conhecimento que tinha sido intimado para apresentar a certidão do accordão que julgou as contas da camara do anno de 1908 e a entregar a quantia de 8230 reis para approvação das mesmas.

Disse mais que recebeu outra intimação, na qualidade de vice-presidente d'esta comissão em exercicio, para responder no prazo de 8 dias, querendo, o que se lhe offerecer acerca d'uns autos de reclamação de Duarte Magalhães, secretario d'administração, vindos da auditoria d'este districto, contra a mesma camara e Antonio Xavier R. de Figueiredo e Castro, e declarou: que entendendo que são justos e legaes os fundamentos da reclamação, por quanto da propria reclamação se evidencia que o actual secretario não podia ser sequer admittido ao concurso para secretario d'esta camara e porisso muito menos podia ser nomeado. Já assim o julgou o accordão do Supremo T. Administrativo publicado no «Diario do Governo» n.º 253, de 9 de novembro de 1901, em que o actual secretario Antonio Xavier era recorrente e em

que foi considerado por aquelle venerando T. como não tendo as condições geraes exigidas por lei para o desempenho de empregos publicos, sendo a doutrina que dimana d'aquella resolução a seguinte: que o referido Antonio Xavier não podia ser admittido ao concurso para empregos administrativos, por não ter bom comportamento. Acresce ainda que, no caso de ser admittido ao concurso, ainda assim militavam a favor do reclamante, Duarte Magalhães, iniludíveis condições de preferença. Nestes termos propunha que a Camara constituísse, em Vianna do Castello, procurador legalmente habilitado para confessar a materia da reclamação. Esta proposta foi approvada por unanimidade.

Pelo vogal Antonio E. Pereira foi dito: que havendo gravissimas irregularidades na secretaria d'esta camara, principalmente em materia de recenseamento eleitoral, e tanto que em juizo ha pendentes varios processos crimes por falsificação contra o actual secretario, e constando lhe que, apesar de aquelles processos, o mesmo secretario se não corrige, porque ainda no actual recenseamento ha graves irregularidades e ommissões, propõe se faça desde já uma rigorosa sindicancia aos seus actos, a fim de se apurar e castigar, se for caso d'isso.

Pelo presidente foi dito que, em virtude das irregularidades allegadas, propunha que fosse suspenso o

dito secretario por espaço de 15 dias, garantindo-se-lhe os seus vencimentos, caso não tenham resão de ser aquellas irregularidades.

Propoz mais que fosse nomeada uma comissão de tres dos vogaes presentes, a fim de procederem áquella sindicancia, o que tudo foi approvedo, sendo nomeados elle presidente e os vogaes rev. Manoel José Domingues e Antonio E. Pereira.

Foi presente Luiz Antonio Rodrigues, de Paderne, a fim de prestar declarações acerca d'umas obras feitas por conta da camara tranzacta. Interrogado pelo vogal Justiniano, disse que, a 1.ª obra que fizera fora na estrada de Paderne, no sitio do Barral, a 2.ª na ponte da Carpinteira e a 3.ª no caminho de Remoães, entre a ponte Folia e a igreja, e que não foram arrematadas em hasta publica, calculando ter recebido de todas as obras 1153000 reis pouco mais ou menos. Disse mais que a obra feita na estrada de Paderne foi ajustada por varias vezes com a camara anterior, não se lembrando da quantia porque ajustou e e bem assim que alguns ajustes foram feitos estando a camara em sessão e outros, particularmente, com o vice-presidente Francisco Pires.

Interrogado pelo presidente disse que as obras que tinha feito mediante ajuste, regulavam por 2003000 rs.; que as obras feitas na estrada de Paderne, em 1908, foram justas e contractadas pela mesma fórma que as do anno anterior, umas por occasião em que a camara estava a funcionar e outras, particularmente, com o vice-presidente F. Pires, sendo o seu valor de 100 a 200 mil reis

Pelo vogal rev. Manoel J. Domingues foi dito que o jornal O Povo, de Vianna, no seu n.º de 30 de setembro findo, se refere a esta comissão, verberando o seu procedimento pelo modo como procede na arrecadação dos impostos ou contribuições da camara, acrescentando que foi informado por pessoa que lhe merece consideração, o que é completamente falso.

Veja-se a noticia que, sobre este assumpto, publicamos em outro lugar.

A prisão de João Franco-Fiança de 200 contos

Na manhã do dia 30 do mez findo, foi preso, em Cintra, o ex-ditador João Franco, sendo immediatamente conduzido em automovel para o tribunal da Boa Hora em Lisboa, onde foi affiançado em 200 contos.

Esta noticia causou enorme sensação n'aquella cidade.

Os motivos da prisão

O juiz de investigação criminal communicou-lhe em primeiro lugar que as justicas da nação o haviam pronunciado em virtude d'estes artigos da lei penal: 301, n.º 1—451, n.º 3 com referencia ao artigo 421, n.º 4; que era portanto accusado não só de ter promulgado e posto em execução durante a

sua gerencia dos negocios publicos, desde 10 de maio de 1907 a 31 de janeiro de 1908, setenta decretos modificando materia da exclusiva competencia do poder legislativo, todos expedidos pela presidencia do conselho de ministros, mas tambem de ter impedido com a promulgação d'esses decretos a execução de leis do paiz, legitimamente emanadas d'aquelle poder. Ainda mais: de ter por decreto de 30 de agosto de 1907 liquidado a divida de 465:715:700 reis ao Estado, contraída por D. Carlos, usando para isso de haveres que não eram propriedade do monarcha fallecido, mas sim bens da corôa; de ter, em summa, augmentado fraudulentamente a lista civil em 150 contos, com o pretexto de effectuar a liquidação d'aquelle adiantamento.

A penalidade que corresponde aos crimes de João Franco

Aos crimes de que João Franco é accusado corresponde a pena de prisão maior cellullar. Os artigos do Código Penal que lhe são applicaveis:

Artigo 301.º—Será condemnado á pena de demissão, e além d'isso á de prisão maior de 2 a 8 annos, ou, em alternativa, á de degredo temporario ou á de prisão correccional, segundo a gravidade do crime.

N.º 1.º Todo o empregado publico que se engerir no exercicio do poder legislativo, suspendendo quaesquer leis ou arrogando-se quaesquer das attribuições que exclusivamente competem ás cortês com a sancção da lei.

Artigo 451.º—Será punido com as penas de furto, segundo o valor da causa furtada ou do prejuizo causado, aquelle que defraudar a outrem, fazendo que se lhe entregue dinheiro ou moveis, ou quaesquer fundos ou titulos, por alguns dos seguintes meios:

N.º 3.º Empregando artificio fraudulento para persuadir a existencia de alguma falsa empreza, ou de bens ou de credito ou de poder suppostos, ou para produzir a esperança de qualquer accidente.

Artigo 721.º—Aquelle que commetter o crime de furto, subtrahindo fraudulentamente uma cousa que lhe não pertença, será condemnado:

N.º 4.º A prisão maior cellullar de 2 a 8 annos, ou, em alternativa, a degredo temporario com multa até um anno, em ambos os casos, se exceder a 1003000 reis.

A lei é clara e terminante, como se vê.

Os seis individuos que foram ministros com João Franco durante a ominiosa dictadura que teve como epilogo a morte do rei D. Carlos, tem responsabilidades eguaes perante a lei.

A contestação de João Franco.

Depois das suas declarações, João Franco dictou a sua contestação ao despacho de pronuncia, nos seguintes termos: «Contesta absolutamente a competencia d'este juizo e legitimidade e illegalidade do meio contra elle empregado, que considera tumultuario e violento, como tudo allegará e demonstrará no recurso competente, pois

declara desde já que pretende aggravar do despacho de pronuncia, e tambem se reserva o direito de recorrer do quantitavo da fiança arbitrada».

Teixeira de Abreu e Malheiro Reymão são egualmente presos

Em Cabanas, Carregal do Sal, foi preso o sr. Teixeira d'Abreu, e na quinta do Ameal, em Ponte do Lima, foi tambem preso o sr. Malheiro Reymão, ex-ministros franquistas.

O sr. Reymão prestou fiança de 50 contos.

Muito juizo

Ao «Povo»

Com surpresa vimos no nosso collega de Vianna «O Povo» uma local que attinge injustamente a comissão administrativa do municipio de Melgaço. Dá, aquelle orgão do partido republicano, o grito de alarme, contra o modo defeituoso como a referida comissão tem procedido na cobrança das contribuições em divida, dizendo que—pessoa a quem muito considera se lhe queixa, que a cobrança d'aquella contribuição tem servido de ataque contra gente que pertence a determinada facção politica monarchica.

Na verdade, perdoe-nos «O Povo», mas foi victima da intrujice do tal informador, a quem não mais deve ligar consideração.

Senão vejamos:

1.º—Não é da competencia da comissão municipal proceder á cobrança da contribuição directa, mas sim á administração do concelho, que autoará as certidões de relaxe, para alli enviadas pelo thesoureiro da camara, findo o prazo de cobrança voluntaria.

2.º—Até hoje ainda a comissão municipal não tratou em qualquer das suas sessões de lembrar ao administrador do concelho os seus deveres; mas o administrador do concelho o cidadão João Pires Teixeira, encontrando na sua repartição certidões de relaxe desde 1904 na importancia aproximadamente de um conto de reis, em vez de cumprir com a lei e com o seu dever, mandando-as autoar immediatamente, teve a bondade, a condescendencia de mandar um official avisar os interessados para que dentro em 8 dias, fôsem pagar a importancia das suas contribuições em divida, e até hoje ainda se não instaurou processo algum pois que os oito dias ainda não findaram.

E' assim que esses devedores, lhe agradeceram a sua attenção.

Mas justiça seja feita ao considerado informador.

Na verdade é contra uma determinada facção politica monarchica que tal cobrança se fez.

E a razão simples e unica d'essa perseguição a uns determinados individuos é a seguinte: Ha dose annos, se não mais, que a camara de Melgaço é progressista, como a administração do concelho, desde 1904, tem sido sempre predial.

Assim, comprehende-se que só hajam certidões de relaxe de fallcidos predialistas.

Ahi tem o nosso collega e

boa fé do informador lançada a terra.

A intriga fervilha impavidamente contra a comissão Republicana, porque esses da tal facção monarchica, já tremem ao pensar no relatório que em breve a comissão publicará, das suas proezas administrativas.

Eis a grande razão; porque a verdade é que a bem da moral o sr. administrador do concelho, mandou avisar em vez de intimar os devedores relaxos e relaxposos.

O que um assassino fez para escapar á morte

Em Nuremberg (Alemanha) em março d'este anno, um rapaz de 28 annos, de nome Dyck, assassinou, para a roubar, uma «demi-mondaine».

Preso dias depois, passado algum tempo Dyck começou de manifestar um certo desarranjo mental e o seu advogado quiz aproveitar-se d'essa circumstancia para o salvar da morte.

Dos medicos peritos que foram chamados para examinar o accusado, uns pronunciaram se pela loucura de Dyck e outros foram de opinião que essa loucura era fingida, e como estes ultimos estivessem em maioria, Dyck foi julgado e condemnado á morte, pois d'era n'ò absolutamente responsavel pelo crime que commettera.

Guillotinado na segunda feira passada, o seu cadaver foi entregue á faculdade de medicina para o autopsiar, verificando-se então que Dyck havia enterrado duas agulhas no alto da cabeça e que fôra isso o que determinara as suas perturbações mentaes, que não eram, pois, fingidas.

Pretendeu Dyck escapar assim á pena de morte, mas não o conseguiu.

Presidencia da camara

Em virtude de ter sido nomeado administrador de este concelho o sr. dr. José Joaquim d'Abreu, assumiu a presidencia da Comissão Municipal Republicana, o prestimoso cidadão, sr. João Pires Teixeira, que, durante os poucos dias da sua gerencia, já tantos beneficios tem prestado ao municipio.

Bem hajam aquelles que se interessam pelo bem d'este torrão.

Não acreditamos

Dizem-nos que o sr. reitor de Prado, acompanhado da sua illustre familia, frequenta um serão que, apesar de prohibido pela respectiva auctoridade, se realisa todas as noites na antiga casa da residencia d'aquella freguezia.

Não queremos acreditar, já attendendo a que a sua missão o prohibe expressamente de assistir a taes reuniões, já porque era uma falta de respeito á auctoridade; mas lembrando-nos que sua reverendissima já deixou de respeitar aos ordens do seu superior hierarchico —o prelado—, o que lhe valeu ser demittido de vogal das congruas, nada estranhamos.

E ainda ha d'estes melros quem se queixe contra as novas Instituições!



Fazem anno:s

A'manhã—o sr. dr. José Joaquim da Rocha.
Terça feira—a ex.^{ma} sr.^a D. Alcinda Maria Augusta Fer-
reira e o sr. Frederico José de Puga.
Quarta feira—o sr. José Antonio Gonçalves.

Regressou do Porto a ex.^{ma} sr.^a D. Maria Rosa Las-
Casas.

—Partiram para Leça da Palmeira as ex.^{mas} sr.^{as} D.
Carolina d'Oliveira e Cunha e D. Idalina A. Torres.

—Tambem partiu para o Pará o sr. José Candido Al-
ves.

Deseja nos lhe feliz viagem.

—Estiveram em Monsão, os srs. dr. Manoel Joaquim
Gonçalves e Thomaz da Silva Loureiro.

—De visita a sua familia, esteve aqui no sabbado da se-
mana passada o sr. Alberto Augusto Pinto e sua ex.^{ma} es-
posa, de Monsão.

**Administrador
de concelho**

Foi nomeado administra-
dor d'este concelho, tendo já
tomado posse d'aquelle cargo
na passada segunda feira, o
nosso querido amigo e distin-
to advogado, sr. dr. José
Joaquim d'Abreu.

Não podia aquella nomea-
ção recair em cavalheiro
mais distincto e sympathico,
alem da muita competencia
para bem se desempenhar
do espinhoso cargo em que
acaba de ser investido.

Felicitemo-lo por isso mui-
sinceramente assim como aos
habitantes d'este concelho.

Ao acto da posse assisti-
ram somente alguns amigos
de sua ex.^a, por se não ter
divulgado com antecedencia
a noticia da sua nomeação.

Fallecimento

No sabbado passado, fal-
leceu na sua casa, em Varzea,
freguezia de Paderna, o
abastado proprietario sr. José
Ventura de Abreu, presado
sogro do sr. Antonio Maria
Guerreiro Ranhada, muito
digno proprietario do Hotel
de mesmo nome, na estancia
no Pezo.

Era um perfeito homem
de bem e muito estimado
pelo seu honrado proceder.

O seu funeral, realiado
na passada segunda feira,
foi muito concorrido.

Os nossos pesames a toda
a familia do finado e, em
especial, ao sr. Ranhada.

Falleceu em Vianna o sr.
Antonio da Silva S. Miguel,
consul de Franca e vice-con-
sul de Hespanha.

Chapeus modelos

Aurora Cerqueira, parti-
cipa ás suas estimaveis fre-
guezas, que para a estação
de inverno, exporá á venda,
no corrente mez, em casa
dos srs. Aurelio d'Araujo
Azevedo & C.^a, chapeus mo-
delos, por preços muito con-
vidativos.

**Anniversario
das Almas**

No proximo domingo rea-
lisa-se na igreja matriz d'es-
ta villa o anniversario das
Almas e pela 1 hora da tar-
de a procissão ao cemiterio.

Contribuições

O governo provisorio
mandou suspender, até ul-
teriores resoluções, as execu-
ções fiscaes no Douro.

Prorogou, tambem, até
ao ultimo dia de novembro,
o prazo para o pagamento
voluntario de todas as con-
tribuições do Estado, em to-
do o paiz.

Esta medida do governo
foi excellentemente recebida
por todo o paiz porque cor-
responde, de facto, a uma
attendivel necessidade colle-
ctiva: a que cada um e todos
teem de regularisar e nor-
malisar a sua economia, na-
turalmente perturbada pelos
acontecimentos.

Nascimento

A's 10 horas da noite de
domingo passado, deu á luz
uma menina a ex.^{ma} sr.^a D.
Ludovina Gonçalves da Ro-
cha Pinto, virtuosa esposa
do sr. dr. Manoel Fernandes
Pinto, dignissimo juiz de Di-
reito da comarca de Ceia.

As nossas mais sinceras
felicitações.

**Em honra
de Portugal**

Os republicanos de Pon-
tevedra reuniram em ban-
quete fraternal, em honra
da Republica Portuguesa,
brindando, no meio de en-
tusiasticos applausos, os cor-
religionarios Celestino Posa,
Chardonell, Cuiñas e Ber-
nardino Gonzalez.

Resolveu-se dirigir ao go-
verno portuguez o seguinte
telegramma:

«O povo republicano de
Pontevedra, reunido em fra-
ternal banquete, admira o
heroismo dos revolucionar-
ios, fazendo votos para que
a instauração da Republica
seja para reger os destinos
d'esse afortunado paiz, livre
da tirannia dos Braganças e
digno da sorte que o destino
lhe deparou.

«Oxalá que em breve a
Hespanha tenha a mesma
ventura. Viva a Republica!»

Professor

O abaixo assignado, pro-
fessor official da freguezia
de S. Paio, continua a lec-
cionar, n'esta villa, para os
exames do 1.^o e 2.^o grau.
Antonio Rodrigues d'Oli-
veira.

ANNUNCIOS

**CONTRA
A DEBILIDADE**

*Farinha Peitoral Ferrugi-
nosa da pharmacia Franco*

Legalmente autorisada e pri-
vilegiada.

Premiada com Medalhas de
OURO em todas as exposições.

Esta farinha, que é um excel-
lente alimento repaador, de facil
digestão, utilissimo para pessoas
de estomago debil ou enfermo,
para convalescentes, pessoas idosas
ou creanças, é ao mesmo tempo
um precioso medicamento que pe-
la sua acção tónica reconstitue e
é do mais reconhecido proveito
nas pessoas anemicas, de consti-
tuição fraca, e, em geral, que care-
cem de forças no organismo,
como attestam milhares de medi-
cos e doentes que a teem usado.

**A
BRAZILEIRA**

CASA ESPECIAL
DE CAFÉ DO BRAZIL

Telles & C.^a

R. SA' DA BANDEIRA, 71
PORTO

**Especialidade em ca-
fé superior do Estado
e Minas.
Importado directa-
mente.**

Vende-se em Melgaço na

**LOJA NOVA
DO
ESTEVEVES**

**PARA LEVANTAR
OU CONSERVAR
AS FORÇAS**

Vinho Nutritivo de Carne

UNICO autorisado pelo
Governo, approvedo pela
Junta de Saude Publica
e privilegiado

Recommendado por cente-
nares dos mais distinctos
medicos, que garantem a sua
superioridade, contra a de-
bilidade, na pobreza do san-
guem (anemia) nas digestões
difficeis, na convalescença de
todas as doencas, em geral,
sempre que é preciso levar
as forças ou enriquecer
o sangue; usando-o tambem,
com o maior proveito, as
pessoas de boa saude, mas
de constituição fraca, e as ro-
bustas, que teem excesso de
trabalho intellectual ou phy-
sico, para as perdas occasio-
nadas por esse excesso de
trabalho. Tem sido premia-
do com as medalhas d'ouro
em todas as exposições na-
cionaes e estrangeiras a que
tem concorrido.

A' venda nas pharmacias.
Deposito Geral: *Conde de
Restello & C.^a Pharmacia
Franco, F.^{os}—Lisbon.*

**COMARCA DE PONTA
DE AGUIAR
ALTOSE
JAMES**

Unico legalmente autorisado pelo
Conselho de Saude Publica do Por-
tugal, e approvedo nos hospit-
al, casarado e approvedo nos hospit-
al. Cada frasco está acompanhado
de um impresso com as observações
dos principaes medicos de Lisboa.
Depositar nas pharmacias e
dependencias nas principaes urbanas.

DENTISTA

ANTONIO RAMOS, pharmaceutico e Cirur-
gão Dentista pela Escola Medica-Cirurgica do
Porto; dá Consultas nas seguintes localidades:

BARCELLOS—Todas as quintas feiras das
11 horas da manhã ás 4 da tarde.

VALENÇA—Todas as terças feiras, das 10
horas da manhã ás 4 horas da tarde.

PRAIA D'ANCORA—Nos dias restantes das
8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Preço de alguns trabalhos

Extracção de dentes ou raizes pelos mais aperfeiçoados processos e sem a menor dor, cada um	500
Obturações a platina ou esmalte em uma sessão	500
Em mais de uma sessão	1000
Obturações a porcelana	1000
Limpeza de dentes	1000
Collocação de dentes artificiaes em chapas de vulcanite, o 1. ^o dente	2000
reis e os restantes a	1000
Dentes á pivot desde	2000
Corças de ouro, cada uma	1000
Obturações a ouro, endireitamento de dentes, limagens, extracção de kis- tos, desinfecções, tratamento de fistu- las, chapas de ouro, dentes em pontes de ouro etc., preços convencionaes.	1000
Consultas nos domicilios.	1000
Todos os trabalhos são garantidos.	

LOJA NOVA

DE
ANTONIO JOAQUIM ESTEVES
CONTRA O MILDIU

Pulverisadores garantidos por 5 colheitas.
Systema Vermorel.....8000 rs.
«Gaillet.....9000 rs.
«Govet.....9000 r
Tubos de borracha de 1.^a qualidade, 340 rs. o metro
Suiphato de cobre de 1.^a qualidade.
Compras superiores a 15 kilos, preço convencional.

COMPLETO SORTIDO DE CALÇA DO

Para homem, senhora e creança
Botas de vitella a.....20500 rs.
Outras ditas a.....20000
« « « « « 20200
Botinhas para creança a 600 e 700 rs.
Sapatinhos « « « que eram de maior preço
vendem-se a 400 rs.

FAZENDAS PARA VERÃO
Fatos de boa casimira, gostos lindissimos, desde 2500
a 9000 rs.

Um saldo de 150 peças de riscados que eram de 100
rs. o metro, vendem-se a 90 rs.

Outro dito de lenços de seda que em toda parte se
vendem a 10200 e 10500 rs., a 900 rs.

MERCEARIA

Todos os generos pertencentes a mercearia e especia-
lidade em azeite, queijo flamengo, assucar fino e chá de
diversas qualidades.

**UNICO DEPOSITARIO DO EX-
CELLENTE CAFÉ
DA «BRAZILEIRA».**

Em pacotes, torrado, moído e em grão.

CANAS DE FERRO

Vende pelo preço do catalogo da fabrica.

**AGENTE DA COMPANHIA «SINGER»
de machinas de costura.**

**Vender muito e ganhar pouco é o systema
adoptado na**

LOJA NOVA DO ESTEVES

MELGAÇO

**A NACIONAL
Companhia portugueza de Seguros**

sobre a Vida humana

Capital 500:000\$000 reis

**Conselho de Adminis-
tração**

Antonio F. David d'Andrada
Carlos Alfredo da Silva
Carlos Victor Ferreira Alyes
Fernando d'Albuquerque
Fernando Braderode
José A. Quintella
Manoel de M. Gaivão

Direcção tecnica

Director e Actuario—Fernando
do Braderode.
Sub Director—José A. Quintella
Medico chefe—Dr. Egas Moniz
Gerente da Filial—J. Zaccaria
Ilharco
Inspector—Manoel Teixeira de
Sampayo.

OPERAÇÕES DA COMPANHIA:

A—Seguros normaes em caso de vida e em caso de morte
Capitales differidos (constituição de dotes), rendas imuebles
rendas differidas.
Seguros Vita Inteira, sobre uma ou duas pessoas, temporario,
mixtos, prazo fixo, combinados e supervivencia.

B—Seguros populares a premios semanaes:
Vida inteira e mixtos.

C—Seguros contra desastres pessoaes:
Individuaes para profissões liberaes e para misteres manuaes
Collectivos do pessoal de fabricas e officinas.
Aplices de viagem com validade durante um anno ou durante
toda a vida.

**Remettem-se tarifas e informações
na volta do correio**

**Séde: Praça do Duque da Terceira, 11, 2.^a
RUA DO ALECRIM, 7**

LISBOA

AGENTE—Duarte Magalhães

Francisco M. da Costa e Silva

PROPRIETARIO DA SAPATARIA CENTRAL EM VALENÇA DO MINHO Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senhoras e creanças, sendo de notar que á solidez, bom acabamento e optimos cabedades empregados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou á SAPATARIA CENTRAL o largo credito de que goza e os numerosos freguezes que todos os dias a procuram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas tambem se fazem todos os concertos com a maior solidez e sempre cabedades de 1.ª qualidade.

Tambem tem um grande sortido de pomasdas allemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do lecido João Alves da Cunha, participa nos ex.ºs freguezes de Melgaço que todos os dias e de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

CARTÕES DE VISITA

Desde 300 a 600 réis o cento.

TYPOGRAPHIA DO

JORNAL DE MELGAÇO

ESTA officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livros, cartazes, programmas para theatros, mappas, cartas funchres, memoranduns, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.

Encarrega-se tambem de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

PREÇOS MODICOS

CARTÕES DE LUTO

Desde 600 a 800 réis o cento.

OFFICINA DE FUNIL E PICHELEIRO

—DE— JOÃO BAPTISTA REIS

FUNDADA EM 1880

RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Construem-se gazometros para produzir gaz acetyleno. O triumphante apparelho automatico sem rival, é superior a todos os systems até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia. Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para illuminação de casas particulares, commerciaes ou villas. Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra do paiz e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carboneto de calcio, candieiros e todos os seus accessorios, d'esde o mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa e Porto. Executa com perfeição toda a obra concernente á sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

Preços limitadissimos

GAZOMETROS CONSTRUIDOS N'ESTA OFFICINA:

- 10.º—Para a casa de morada do sr. Domingos Ferreira d'Araujo, d'esta villa.
11.º—Para a «Perola do Minho» do sr. Arnaldo de Lourdes Lourenço, n'esta villa.
12.º—Para o «Café Melgacense» do sr. José Candido Lopes.
13.º—Para a séde da Associação de Soccorros Mutuos «Centro Artístico Melgacense».
14.º—Para a vivenda e casa commercial do sr. Antonio Augusto d'Araujo, em S. Gregorio.
15.º—Para a vivenda da «Serra», em Prado, propriedade da ex.ª sr.ª D. Sarah Solheiro d'Oliveira.
16.º—Para o «Restaurante e Café Brazil», no Pezo, do sr. Luiz José Guteiro.
17.º—Modificação para o seu systema sem rival no apparelho vindo de Vigo para o sr. José Ferreira Las Casas, d'esta villa.
18.º—Modificação para o seu systema sem rival no apparelho vindo do Porto para o sr. José Barbosa Martins, de S. Martinho d'Alvaredo.
19.º—Para a casa de morada do sr. dr. Manoel Joaquim Gonçalves, d'esta villa.
20.º—Para a «Padaria Progresso» do sr. João da Cunha Moraes, d'esta villa.
21.º—Pequenos gazometros para a illuminação publica, d'esta villa.
22.º—Para a casa de morada do sr. Luiz Maximo Ferreira, em Remoães.
23.º—Para a séde da «Associação União Melgacense».

COLCHOARIA

DE Joaquim Peixoto Alves

COFRES legitimos á prova de fogo. FOGÕES de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha e carvão. CAMAS de ferro e metal.—LAVATORIOS de ferro. LOUCAS de ferro esmaltado e estanho. COLCHÕES e ENXERGOES de palha, folheto, lã, crina e sumauma. BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.

EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO

OFFICINAS: 31, Cima de Villa, 33 DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133

PORTO

Ourivesaria e relojoaria UNIÃO

—DE— PONTE & MAIA

PRAÇA DE DEU-LA-DEU, 78 E 81

—MONSÃO—

N'ESTE estabelecimento recentemente montado encontra-se um completo e variado sortido de objectos d'ouro e prata, crystaes guarnecidos a prata e ouro, relgios de algibeira tanto para homem como para senhora (ultimos modelos), ditos de sala e meza e um variado sortido em estojos e objectos para brindes. Longines, relgios d'alta precisão. Fazem-se todos os concertos em ouro e prata assim como em relgios, garantindo todos os seus trabalhos.

Aos excellentissimos freguezes e ao publico em geral recommendamos que não comprem n'outa parte sem primeiro visitarem o nosso estabelecimento na praça de Deu-la-Deu ou o da rua do dr. Luiz José Dias, pertencente á mesma firma.

Os proprietarios d'estas duas ourivesarias percorrem todas as feiras circumvisinhas onde recebem ordens dos seus estimados freguezes.

Preços os mais modicos

TOMOS MENSAES Contendo 5 fasciculos com mais de

20 MAGNIFICAS GRAVURAS

além de pequenas gravuras, lettras ornadas, etc.

Preço de cada tomo 300 réis 300

HISTORIA DE PORTUGAL

Edição popular e illustrada, sob a direcção do notavel artista ROQUE GAMEIRO. A mais util, mais luxuosa e mais barata de quantas publicações se tem feito a cabo em Portugal

Dirigir os pedidos de assinatura.—LISBOA, Parceria A. M. Pereira, rua Augusta, 30 34 Livraria Moderna, rua Augusta, 95. PORTO, Guadino Campos, rua de D. Pedro, 116, 2.ª e a todas as livrarias do paiz. Estão publicados 11 FASCICULOS e 2 TOMOS que se enviam mediante 60 réis cada fasciculo e 300 réis cada tomo, a quem os requisitar á rua Augusta, 95, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia.

FASCICULOS SEMANAES

Contendo 2 folhas de 8 paginas cada, a 2 columnas, 4.º grande e inserindo, p.e.c. menos

4 MAGNIFICAS GRAVURAS

além de pequenas gravuras, lettras ornadas, etc.

Preço de cada fasciculo 30 réis 300